



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 7ª REGIÃO E
DECOLANDO TURISMO E
REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 01/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, por meio de taxa de transação (transaction FEE), consistente em reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas, decorrente do Pregão Eletrônico nº **40/2019**, PROAD nº **3957/2019**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência e da Prorrogação, do referido Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº **03.235.270/0001-70**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 0959898 – SSP - CE.

CONTRATADA: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na SCLN 110, Bloco “C” Loja 44, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.530-530, inscrita no CNPJ sob o nº 05.917.540/0001-58, e-mail licitacao@decolando.com.br telefone(s): (61) 3031-5454, adiante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por **DANIELA DE CARVALHO PEREIRA GUIMARÃES**, CPF 794.025.931-87, RG 3.271.269 – SSP-DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o item **12.3** à **Cláusula Décima Segunda** - que trata da vigência e da prorrogação do contrato, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

(...)

12.3 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **10/01/2024**, para finalizar-se em **10/01/2025**, prorrogável nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, (Data da última assinatura Digital).

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE
DIRETORA GERAL
CONTRATANTE

DECOLANDO TURISMO
E REPRESENTACOES
LTDA:05917540000158

Assinado de forma digital por
DECOLANDO TURISMO E
REPRESENTACOES
LTDA:05917540000158
Dados: 2024.01.10 09:44:56 -03'00'

DANIELA DE CARVALHO PEREIRA GUIMARÃES
DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATADA